



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

CONTRATO Nº 061/2024-PMO

Processo Administrativo nº 020/2024

1

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-SRP-PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE ORIXIMINÁ E JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 05.131.081/0001-82**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Centro, cidade de Oriximiná - PA, neste ato representada por seu titular o **Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, prefeito de Oriximiná, brasileiro, casado, agente político, titular do RG nº 35084405 SSP/AM e CPF nº 017.372.655-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 4112, bairro Cidade Nova, neste Município de Oriximiná denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.732.004/0001-15, situada à Travessa Magalhães Barata, nº 202 – Centro, nesta cidade de Oriximiná, neste ato representada pela Sra. ROSINEIDE LEITE GIORDANO, portadora do RG nº 1586017-SSP/PA e CPF/MF nº 098.286.562-72, residente e domiciliada à Travessa Senador Magalhães Barata, 224-Altos apto 102 – Centro, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

1.5. Discriminação do objeto:

EMPRESA: João Giordano Ferragens LTDA	
CNPJ: 04.732.004/0001-15	
ENDEREÇO: Travessa Magalhães Barata, n.º 202, bairro – Centro.	
REPRESENTANTE: Rosineide Leite Giordano	
E-MAIL: supervisor.magiofer@grupogiordano.com	TELEFONE: (093) – 99124-0071 // 3544-1227

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
01	Abraçadeira de Nylon, branca, 15cm ESPECIFICAÇÃO: Altura: 1,2 mm, Largura: 3,6 mm, Tamanho: 150 mm, Tensão Mínima para aplicação: 12 Kg/F, ISO 9001, Material: Nylon 6.6 Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C	FRONTEC	UNIDADE	22	0,29	6,38
02	Abraçadeira de Nylon, branca, 20cm Altura: 1,2 mm, Largura: 3,6 mm, Tamanho: 200 mm Tensão Mínima para aplicação: 12 Kg/F, ISO 9001, Material: Nylon 6.6, Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C	FRONTEC	UNIDADE	22	0,33	7,26
03	Abraçadeira de Nylon, branca, 25cm ESPECIFICAÇÃO: Braçadeira Nylon 3,6x250mm, Cor: Preto, Material: Nylon, Tamanho: 25cm, Largura: 3,6mm Peso: 188G	FRONTEC	UNIDADE	22	0,39	8,58
04	Abraçadeira de Nylon, branca, 30cm ESPECIFICAÇÃO: Modelo: Braçadeira Nylon Tamanho: 30 cm, Largura: 3,6 mm, Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C	FRONTEC	UNIDADE	22	0,44	9,68
05	Abraçadeira de Nylon, branca, 35cm ESPECIFICAÇÃO: Medidas: 3,5mmx300mm (30 cm) Fabricado em Fibra Sintética Nylon de excelente qualidade Suporta Temperatura de -20° até 80° Graus, Peso máximo Tensionado: 18 Kg	FRONTEC	UNIDADE	22	0,48	10,56
06	Abraçadeira de Nylon, De 40cm ESPECIFICAÇÃO: Tamanho: 40 cm, Largura: 4,8 mm, Dimensões: 4,8mm x 400mm, Suporta Temperatura de -20° até 80° Graus	FRONTEC	UNIDADE	45	0,49	22,05
09	Arco De Serra para Ferro (Arco De Serra Fixo12" B1120-206) ESPECIFICAÇÃO: Profundidade: 89mm (3.1/2") Modelo: Leve com Cabo fechado Lâmina: BS 12	TRAMONTINA	UNIDADE	07	32,73	229,11
12	Alicate Bico De Papagaio ESPECIFICAÇÃO: - Tamanho = 12" (30.48cm); Material = Aço Carbono, polipropileno; 07 posições de ajuste; Abertura máxima: 10cm.	VONDER	UNIDADE	02	61,13	122,26
18	Alicate Decapador 8" Para Eletricista ESPECIFICAÇÃO: Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e pintura contra oxidação. Lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 HRC. Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2. Corta fios de 0.2 à 6.0 mm2. Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 AWG (0.5 mm2 à 6.0 mm2) e de ignição de 7 mm à 8 mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	03	90,00	270,00
21	Alicate Saca-Trava 7" ESPECIFICAÇÃO: Alicate trava anel, fabricado em aço cromo vanádio com cabo revestido. Indicado para anéis internos, bico reto. Material: Aço Cromo Vanádio; Medidas: 7"; Diâmetro da Ponta: 1,8mm	TRAMONTINA	UNIDADE	03	54,35	163,05
25	Alicate para Anéis com Trava Externa Bico Reto ESPECIFICAÇÃO: Alicate para anéis trava externa reto, indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos, ponta reta, abricado em vanádio, acabamento fosfatizado, cabo plastificado, para anéis de Ø 40 à 100mm	VONDER	UNIDADE	04	61,29	245,16
26	Alicate Trava Anel Bico Reto Interno 7 Pol. ESPECIFICAÇÃO: Material: Aço Cromo Vanádio, Medidas: 7", Diâmetro da Ponta: 1,8mm	VONDER	UNIDADE	04	46,99	187,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

27	Ancinho Metal Curvo Leve 12 Dentes C/ Cabo Em Madeira ESPECIFICAÇÃO: O ancinho é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade - Possui 2 mm de espessura. - Possui 12 dentes. - Possui olho de 26 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm desta ferramenta.	TRAMONTINA	UNIDADE	38	42,90	1.630,20
28	Arco de Serra -Ajustavel 10 A 12 Pol ESPECIFICAÇÃO: Aceitam Lâminas De 250 (10") E 300Mm (12"), que podem ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta. Arco de serra fixo com pintura eletrostática a pó na cor preta, lâmina de serra e cabo injetado em polipropileno.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	32,00	480,00
30	Broca Aço Rápido para Metal 4,00mm ESPECIFICAÇÃO: Broca de 4,0mm helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Fabricada em aço rápido, proporciona maior resistência e durabilidade. Especificações técnicas: Medida 4,0mm, produzido em aço rápido, comprimento total da broca: 75mm	TRAMONTINA	UNIDADE	22	4,02	88,44
35	Broca Aço Crono Milimetro Madeira 6mm ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em Aço Rápido (GCr15 - HSS) Encaixe cilíndrico, com corpo usinado de alta durabilidade Incrível dureza Perfura diferentes tipos de madeira bruta 3 pontas com afiação especial para facilitar o processo de perfuração de madeiras.	TRAMONTINA	UNIDADE	22	4,58	100,76
36	Broca 3 pontas 8mm para madeira ESPECIFICAÇÃO: Utilizadas em indústrias de móveis e em reparos domésticos. Aço Cromo SAE 52100, elevada resistência ao desgaste, geometria da ponta que permite a execução de furos com elevada velocidade de penetração em qualquer tipo de madeira, canal helicoidal, haste cilíndrica.	TRAMONTINA	UNIDADE	22	4,79	105,38
38	Broca Para Alvenaria 4mm ESPECIFICAÇÃO: Aplicação: Construção civil/ alvenaria; Aço carbono; Comprimento total (mm): 75mm	TRAMONTINA	UNIDADE	22	3,13	68,86
40	Broca Para Alvenaria 8mm ESPECIFICAÇÃO: Dados do Produto: Indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros. Possui ponta de metal duro/vídea proporcionando maior durabilidade. Conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão Detalhes Técnicos: Diâmetro da broca (mm): 8,00 mm; Diâmetro da broca (pol): 5/16 "; Comprimento total da broca (mm): 120,0 mm; Diâmetro da haste reduzida: N/A; Série da broca: Normal	TRAMONTINA	UNIDADE	22	6,99	153,78
41	Broca Para Alvenaria 10mm ESPECIFICAÇÃO: Broca para concreto é indicada para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral. Possui pastilha de metal duro de alta resistência e canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó. Diâmetro: 10mm; Comprimento: 150mm; Para concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria.	TRAMONTINA	UNIDADE	22	13,19	290,18
47	Cabeçote de corte fio de nylon Trimcut 42-2 ESPECIFICAÇÃO: Novo Cabeçote de corte Stihl 42-2 . Para trabalhos de Corte de grama Profissionais , limpeza de terrenos e acabamento de jardins. O fio de Corte é reajustado manualmente; Cabeçote de Corte Trim Cut; Contém 4 mts de cada lado, total 8 mtros de fio; Fio deve ser ajustado manualmente; Peso 472 gr CS	STIHL	UNIDADE	38	169,67	6.447,46
48	Cabo De Força De 1/2" ESPECIFICAÇÃO: Cabo T 1/2" 10mm. Fabricado com aço cromo vanádio proporciona resistência e durabilidade ao produto; Material: Aço cromo vanádio.	VONDER	UNIDADE	02	58,99	117,98
51	Calibrador De Válvula ESPECIFICAÇÃO: Jogo de calibre de folga produzido em aço, sendo utilizado em setores de montagem e manutenção para controle de rosca em parafusos ou porcas. Capacidade: 0,05 - 1mm; Lâminas: 20; Comprimento das lâminas: 100mm	VONDER	UNIDADE	02	29,00	58,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

54	Catraca Simples, De 1/2" ESPECIFICAÇÃO: Catraca simples de 1/2"; fabricado em aço-vanádio; niquelado e cromado; medida: 10".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	110,00	330,00
55	Cavadeira Articulada, De 1.870mm ESPECIFICAÇÃO: O cabo de 180 cm desta ferramenta; Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos; Lâmina em aço temperado;	VONDER	UNIDADE	10	69,00	690,00
56	Chave Allen Hexagonal Curta, De 1,5 Mmm a 14mm ESPECIFICAÇÃO: Material em Aço Vanadium, acabamento escurecido. Chave com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno.	VONDER	JOGO	02	180,00	360,00
57	Chave Allen Hexagonal Longa, De 1,5 mm a 24mm ESPECIFICAÇÃO: Haste em aço cromo vanádio temperada; Acabamento fosfatizado; Ponta abaulada; Chaves com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno.	VONDER	JOGO	02	118,33	236,66
59	Chave Americana, Tamanho (P) ESPECIFICAÇÃO: Medida: 10" Abertura até: 43 mm; Modelo Americano; Aço forjado.	Tramontina	UNIDADE	02	53,00	106
64	Chave Combinada, De 1/2" ESPECIFICAÇÃO: Forjado em aço gedore vanádio, acabamento superficial niquelado e cromado, contém inclinação em relação ao corpo, boca 15° e Unit Drive 10° e parede fina, medidas: 1/2 Pol.	TRAMONTINA	UNIDADE	03	10,75	32,25
66	Chave Combinada, De 3/4" ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromado, medida: 3/4 Pol. Medidas iguais na boca e na estrela. Ferramenta leve.	TRAMONTINA	UNIDADE	03	18,00	54,00
69	Chave De Fenda, De 1/2" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Haste em cromo vanádio trefilado, acabamento niquelado e polido, contém ponta magnética e oxidada para maior praticidade, alta Resistência a Impactos, fabricado em PVC rígido, produzido na cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina, resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos, resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C, resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm², resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts, medida: 1/2" X 10" (12mm x 250mm). Comprimento da haste 250 mm, comprimento total 370 mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	15,00	225,00
70	Chave De Fenda, De 1/2" X 12" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/2" x 12" ; Comprimento haste: 250mm	TRAMONTINA	UNIDADE	15	18,00	270,00
71	Chave De Fenda, De 1/2" X 14" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/2" x 14".	TRAMONTINA	UNIDADE	07	20,00	140,00
72	Chave De Fenda, De 1/4" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 10" ; Comprimento haste: 250mm	TRAMONTINA	UNIDADE	07	12,00	84,00
73	Chave De Fenda, De 1/4" X 12" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das	TRAMONTINA	UNIDADE	07	12,00	84,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 12"; Comprimento haste: 250mm.					
74	Chave De Fenda, De 1/4" X 14" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 14"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	15,00	225,00
75	Chave De Fenda, De 1/4" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 4"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	11	5,50	60,50
76	Chave De Fenda, De 1/4" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 5"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	07	5,80	40,60
77	Chave De Fenda, De 1/4" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 6"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	12	5,80	69,60
78	Chave De Fenda, De 1/4" X 8" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/4" x 8"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	12	6,50	78,00
79	Chave De Fenda, De 1/8" X 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 1.1/2"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	12	3,00	36,00
80	Chave De Fenda, De 1/8" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 10"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	7,00	105,00
81	Chave De Fenda, De 1/8" X 12" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 12"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	7,50	112,50
82	Chave De Fenda, De 1/8" X 2" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 2"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	3,90	58,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

83	Chave De Fenda, De 1/8" X 3" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 3"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	3,16	47,40
84	Chave De Fenda, De 1/8" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 4"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	3,30	26,40
85	Chave De Fenda, De 1/8" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 5"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	4,05	32,40
86	Chave De Fenda, De 1/8" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 1/8" x 6"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	5,20	41,60
88	Chave De Fenda, De 3/16" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 10"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	13,50	108,00
89	Chave De Fenda, De 3/16" X 12" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 12"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	12,77	102,16
90	Chave De Fenda, De 3/16" X 3" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 3"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	15	3,95	59,25
91	Chave De Fenda, De 3/16" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 4"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	12	4,30	51,60
92	Chave De Fenda, De 3/16" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 5"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	4,70	37,60
93	Chave De Fenda, De 3/16" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado	TRAMONTINA	UNIDADE	08	4,90	39,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 6"; Comprimento haste: 250mm.					
94	Chave De Fenda, De 3/16" X 8" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/16" x 8"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	6,00	48,00
95	Chave De Fenda, De 3/8" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/8" x 10"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	14,00	112,00
96	Chave De Fenda, De 3/8" X 12" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/8" x 12"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	17,00	136,00
97	Chave De Fenda, De 3/8" X 14" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/8" x 14"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	22,00	176,00
99	Chave De Fenda, De 3/8" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 3/8" x 6"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	6,50	52,00
101	Chave De Fenda, De 5/16" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 5/16" x 10"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	06	12,00	72,00
102	Chave De Fenda, De 5/16" X 14" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 5/16" x 14"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	16,00	128,00
103	Chave De Fenda, De 5/16" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 5/16" x 4"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	7,50	60,00
104	Chave De Fenda, De 5/16" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência	TRAMONTINA	UNIDADE	08	8,00	64,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 5/16" x 5"; Comprimento haste: 250mm.					
105	Chave De Fenda, De 5/16" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Material: PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina; alta resistência a impactos; resistente a ácidos, graxa e solventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Medida: 5/16" x 6"; Comprimento haste: 250mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	10,50	84,00
111	Chave Grife (Chave Grifo 18 Encanamento Torneira 450Mm Tubulação Aço Top) ESPECIFICAÇÃO: Chave de grifo 18" para tubos; Fabricada em aço alto carbono forjado; Caixa robusta em ferro fundido: mais eficiência; Alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa: evita folgas que possam comprometer seu uso; Medidas de referência na mandíbula: facilitam o trabalho indicando o diâmetro interno aproximado do tubo; Abertura máxima da boca: 2".	VONDER	UNIDADE	01	185,00	185,00
112	Chave De Grifo De 36" ESPECIFICAÇÃO: Corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática; Possui orifício na base do cabo; Tamanho: 36".	VONDER	UNIDADE	04	256,86	1.027,44
114	Chave L, Tipo Torx De 6,0 A 60mm ESPECIFICAÇÃO: Em aço cromo vanádio, composto pelas chaves T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55; T60; Peso: 1,18 Kg; Modelo: 43 TXL - 15;	TRAMONTINA	JOGO	06	195,00	1.170,00
116	Chave Phillips, De 1/4" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 1/4" x 4".	TRAMONTINA	UNIDADE	04	8,00	32,00
117	Chave Phillips, De 1/4" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 1/4" x 5".	TRAMONTINA	UNIDADE	04	10,00	40,00
119	Chave Phillips, De 1/4" X 8" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 1/4" x 8".	TRAMONTINA	UNIDADE	04	12,00	48,00
121	Chave Phillips, De 1/8" X 3.1/8" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 1/8" x 3.1/8".	TRAMONTINA	UNIDADE	04	10,00	40,00
122	Chave Phillips, De 1/8" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 1/8" x 4".	TRAMONTINA	UNIDADE	04	6,50	26,00
123	Chave Phillips, De 1/8" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 1/8" x 5".	TRAMONTINA	UNIDADE	04	6,50	26,00
124	Chave Phillips, De 3/16" X 3.1/8" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 3/16" x 3.1/8".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	7,00	21,00
125	Chave Phillips, De 3/16" X 4" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 3/16" x 4".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	5,00	15,00
126	Chave Phillips, De 3/16" X 5" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para	TRAMONTINA	UNIDADE	03	6,40	19,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 3/16" x 5".					
127	Chave Phillips, De 3/16" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 3/16" x 6".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	7,00	21,00
128	Chave Phillips, De 3/8" X 10" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 3/8" x 10".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	15,00	45,00
129	Chave Phillips, De 3/8" X 8" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 3/8" x 8".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	14,00	42,00
130	Chave Phillips, De 5/16" X 6" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 5/16" x 6".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	8,50	25,50
131	Chave Phillips, De 5/16" X 8" ESPECIFICAÇÃO: Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (phillips) de alta qualidade. Cabo em polipropileno azul, aço vanádio, haste niquelada e cromada; medidas: 5/16" x 8".	TRAMONTINA	UNIDADE	03	11,50	34,50
134	Cinta Plana P/ Elevação De Carga , De 03 Metros ESPECIFICAÇÃO: Carga de trabalho vertical/direta: 3,0tf; Carga de trabalho força/laço: 2,4tf; Carga de trabalho cesto/paralela: 6,0tf; Carga de trabalho cesto/angular até 45°: 2,1tf; Carga de trabalho cesto/angular 46° ate 60°: 1,5tf; Fator de segurança de elevação de carga: 7:1; Material: 100% Poliéster; Comprimento total: 3,0m; Largura: 90,0mm; Norma de referência: ABNT NBR 15637-1	VONDER	UNIDADE	03	200,00	600,00
137	Cinta Plana P/ Elevação De Carga, De 1,5 Metros ESPECIFICAÇÃO: Carga de trabalho em elevação vertical/direta: 1,0 tf; Carga de trabalho em elevação força/laço: 0,8 tf; Carga de trabalho em elevação cesto/paralela: 2,0 tf; Carga de trabalho em elevação cesto/angular até 45°: 1,4 tf; Carga de trabalho em elevação cesto/angular 46° ate 60°: 1,0 tf; Comprimento total em elevação de carga: 1,5 m; Fator de segurança de elevação de carga: 7:1; Largura da cinta: 30,0 mm; Material da cinta: Poliéster; Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1.	VONDER	UNIDADE	06	42,00	252,00
138	Corda De Nylon, Torcida 5/8" Azul De 120 Metros	VONDER	Peça	03	122,00	366,00
139	Corda Trançada, De 5/8" De 120 Metros	VONDER	Peça	02	110,00	220,00
140	Corrente para motosserra de 36 Dentes, Sabre 50Cm. ESPECIFICAÇÃO: Dados técnicos: Comprimento do sabre 50cm, corrente: 3/8", número de elos: 63, espessura do elo: 1,60mm, número de dentes:36, Rapid Super	STIHL	UNIDADE	30	200,00	6.000,00
141	Corrente para motosserra de 42 Dentes, Sabre 63Cm. ESPECIFICAÇÃO: Dados técnicos: Comprimento do sabre 63cm, corrente: 3/8", espessura do elo: 1,60mm, número de dentes: 42, Rapid Super.	STIHL	UNIDADE	90	250,00	22.500,00
142	Corrente para motosserra de 48 Dentes, Sabre 75Cm. ESPECIFICAÇÃO: Dados técnicos: Comprimento do sabre 75cm, corrente: 3/8", espessura do elo: 1,60mm, número de dentes: 48, Rapid Super.	STIHL	UNIDADE	75	157,00	11.775,00
144	Disco De Lixa 7" Nº 50 ESPECIFICAÇÃO: Diâmetro do Disco: 7" (180mm); Diâmetro do Furo: 7/8" (22mm); Grão: 50; Tipo do Grão: Óxido de Alumínio; Formato: Disco; Costado: Fibra; Máquinas compatíveis: Esmerilhadeira e Lixadeira Angular; Tipo de Aplicação: Seco.	VONDER	UNIDADE	38	6,00	228,00
145	Disco De Lixa 7" Nº 60 ESPECIFICAÇÃO: Diâmetro do Disco: 7" (180mm); Diâmetro do Furo: 7/8" (22mm); Grão: 60; Tipo do Grão: Óxido de Alumínio; Formato: Disco; Costado: Fibra;	VONDER	UNIDADE	38	6,00	228,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	Máquinas compatíveis: Esmerilhadeira e Lixadeira Angular; Tipo de Aplicação: Seco.					
147	Disco De Lixa 7" Nº 120 ESPECIFICAÇÃO: Diâmetro do Disco: 7" (180mm); Diâmetro do Furo: 7/8" (22mm); Grão: 120; Tipo do Grão: Óxido de Alumínio; Formato: Disco; Costado: Fibra; Máquinas compatíveis: Esmerilhadeira e Lixadeira Angular; Tipo de Aplicação: Seco.	VONDER	UNIDADE	38	6,00	228,00
148	Disco De Borracha Para Lixadeira 5 125Mm Velcro ESPECIFICAÇÃO: 3 Furos; Tamanho: 5" - 125mm; Modelo: 743081-8; Aplicação: BO5030 / BO5031 / BO5040, BO5041; Peso: 1kg.	VONDER	UNIDADE	02	7,05	14,10
149	Disco De Lixa 5 Pol (125mm) com Velcro Nº 50 ESPECIFICAÇÃO: Usado para trabalhos secos de polimento e acabamentos em materiais de metal, madeira, plástico e outros; Camada de corte sólida fornece um ambiente limpo bordas, liso, sem rachaduras e chipping; Disco de Lixa com velcro abrasivo e de óxido de alumínio.	VONDER	UNIDADE	18	5,00	90,00
150	Disco De Lixa 5 Pol. Com Velcro Nº 120 ESPECIFICAÇÃO: Usado para trabalhos secos de polimento e acabamentos em materiais de metal, madeira, plástico e outros; Camada de corte sólida fornece um ambiente limpo bordas, liso, sem rachaduras e chipping; Disco de Lixa com velcro abrasivo e de óxido de alumínio.	VONDER	UNIDADE	18	5,00	90,00
151	Disco De Desbaste 115X6.4X4X22Mm 4.5" ESPECIFICAÇÃO: Disco indicado para desbaste de cordões de solda, rebarbação de peças, remoção de imperfeições e abertura de canaletas. Ideal para aço e suas ligas, ferro fundido nodular e materiais ferrosos. Conta com telas de reforço em fibra de vidro, oferecendo resistência durante o uso. Rotação máxima: 8500rpm - 80m/s; Medida: 115 x 6,4 x 22mm; Indicado para aço e metais ferrosos.	VONDER	UNIDADE	15	8,08	121,20
152	Disco De Corte Fino 15X1.6X22Mm 4.1/2" ESPECIFICAÇÃO: tilizado juntamente com esmerilhadeiras nos trabalhos de corte em inoxidáveis, proporciona um excelente rendimento nas operações de corte, devido a sua espessura mais fina que os discos de corte normais; Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 115x115x1mm; Disco produzido em óxido de alumínio; Corpo reforçado com 2 malhas de fibra de vidro; Anel interno de aço especial; Velocidade máxima de trabalho 80m/s; Medida: 4.1/2".	STARRET	UNIDADE	18	10,00	180,00
153	Disco De Corte De 10" X 1/8" X 5/8" ESPECIFICAÇÃO: Ideal para corte em aço carbono; Reforçado com 2 telas de fibra de vidro; Anel interno de aço especial; Ref.: AR302	NORTON	UNIDADE	22	13,93	306,46
154	Disco De Corte De 4.1/2" X 1/16" X 7/8" ESPECIFICAÇÃO: Diâmetro X Espessura - 4.1/2" X 1.6 mm / Furo - 7/8"; 2 Telas; Proporcionam alto desempenho. Indicados para cortes de aços carbonos e aços inoxidáveis em manutenção industrial em geral. APLICAÇÕES - Aços e suas ligas/Aço inoxidável/Ferro fundido nodular Bronze duro/Materiais ferrosos em geral. Rapidez no corte/Cortes de alta precisão. Menor geração de calor e rebarbas/Excelente aproveitamento do material/Excelente durabilidade. Ref.: BNA12	NORTON	UNIDADE	22	8,86	194,92
156	Disco De Desbaste Bda 600 - 4.1/2 X 6,4 X 22,2 ESPECIFICAÇÃO: Disco para desbaste, Fabricado com grãos zirconatos, que proporcionam altíssima capacidade de remoção e rendimento muito superior a discos convencionais, indicados para fundições, caldeirarias e trabalhos pesados em geral, medidas do disco: 180 x 6,4 x 22,2 mm - 7" X 1/4" X 7/8", máxima Rpm: 8595 - 80 m/s.	NORTON	UNIDADE	22	15,11	332,42
157	Disco De Desbaste De 7" X 1/4" X 7/8" ESPECIFICAÇÃO: Dimensões (mm): 180 x 6,4 x 22,23; Dimensões (Pol): 7 x 1/4 x 7/8; Referência: A24 S BF27; Rotação máxima: 8.500; Modelo: BDA 640; Reforço: 3 telas.	NORTON	UNIDADE	38	10,67	405,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

158	Disco De Lixa P/ Madeira Nº 100 ESPECIFICAÇÃO: Peso de 0.05 Gramas, Comprimento 12.5 centímetros, 12.5 centímetros, Grão nº100.	NORTON	UNIDADE	18	5,90	106,20
159	Disco De Lixa P/ Madeira Nº 120 ESPECIFICAÇÃO: Peso 0.09 Gramas, Comprimento 11.5 centímetros, Largura 0.02 centímetros, Altura 11.5 centímetros, Grao 120.	NORTON	UNIDADE	18	5,90	106,20
161	Disco De Lixa P/ Madeira Nº 50 ESPECIFICAÇÃO: Altura: 3 cm, Largura: 22 cm, Comprimento: 22cmPeso: 0,100 kg, Material a ser Trabalhado: Madeira, Diâmetro do Disco em Milímetro: 127x6 mm, Lixa de Madeira 50 grãos 127X6 com a Temfer.	NORTON	UNIDADE	15	6,57	98,55
168	Esquadro (Esquadro De Ferro 12" Com Cabo) ESPECIFICAÇÃO: Escala em milímetro e polegada, Graduação numérica em baixo relevo; Cobertura anticorrosiva na lâmina; Cabo em metal; Orifício para armazenagem; Calibrado a 90 ° e 45	TRAMONTINA	UNIDADE	02	23,00	46,00
169	Estilete Trapezoidal Retrátil 7" (180mm) ESPECIFICAÇÃO: Possui corpo em alumínio reforçado e botão de trava da lâmina. Uso profissional. Aplicações e dicas de uso: Indicado para fazer cortes em geral Características Técnicas: Material do corpo do estilete: Alumínio reforçado com revestimento em borracha termoplástica Tipo da lâmina: Trapezoidal Comprimento total do estilete: 7 (180 mm).	TRAMONTINA	UNIDADE	11	15,00	165,00
171	Enxadão 2,5 Libras Larga Forjado Sem Cabo ESPECIFICAÇÃO: Especificações Técnicas: Enxadão temperado em todo o corpo da peça; Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade; Pintura eletrostática a pó; Lâmina tamanho 2.0 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas; Olho de 38 mm de diâmetro; Peso:1.67 kgProfundidade:130.00 cmAltura:26.00 cmLargura:13.00 cm.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	52,50	420,00
172	Enxadeco, Estreito com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Enxadeco estreito 2,5" pintura eletrostática a pó, forjada em aço carbono, temperada em todo corpo da peça, com cabo de madeira com 1,30m.	TRAMONTINA	UNIDADE	08	35,00	280,00
174	Escova De Aço, C/ Cabo ESPECIFICAÇÃO: Escova manual de aço, com cabo de madeira, 4 Fileiras de cerdas em aço carbono, indicada para limpeza dos sulcos das limas, comprimento total: 290 mm; Comprimento com cerdas:130 mm; Altura das cerdas: 20 mm.	VONDER	UNIDADE	04	7,00	28,00
177	Ferro De Cova, Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Cabo em madeira resistente de 120 cm;Aço carbono especial de alta qualidade; Pintura eletrostática a pó na cor verniz; Diâmetro do olho = Ø32 mm; Peso:1.59 kg; Profundidade:133.50 cm; Altura:3.40 cm; Largura:11.40 cm.	TRAMONTINA	UNIDADE	22	45,00	990,00
182	Formão, De 1" ESPECIFICAÇÃO: Largura da ponta do formão: 1" - 25,4 mm; Comprimento total do formão: 290,0 mm; Material da lâmina do formão: Aço cromo vanádio; Material do cabo do formão: Madeira.	TRAMONTINA	UNIDADE	04	33,00	132,00
186	Grampo De 1/4", Para Cabo De Aço ESPECIFICAÇÃO: Material Metal; Tipo de Material Aço; Distância entre Roscas do Grampo para o Cabo 8 mm; Altura do Suporte do Grampo para o Cabo 13 mm; Altura do Grampo para o Cabo 23 mm; Diâmetro da Rosca do Grampo para o Cabo 5 mm; Comprimento da Rosca do Grampo para o Cabo 15 mm; Espessura Total do Grampo para o Cabo 14 mm; Largura Total do do Grampo para o Cabo 26 mm; Espessura do Cabo 1/4 "; Possui Travamento Sim; Tipo de Travamento Porca.	VONDER	UNIDADE	08	1,89	15,12
189	Grampo De 5/16", Para Cabo De Aço ESPECIFICAÇÃO: Material Corpo: aço maleável / Alças e porcas: Aço 1020; Uso indicado Para prensar e amarrar cabos de aço; Dimensões 5/16" - 7,94 mm; Observação Recomendado para aplicações leves.	VONDER	UNIDADE	08	2,30	18,40
190	Grampo De 5/8", Para Cabo De Aço ESPECIFICAÇÃO: Fabricado em aço carbono 1045 forjado, alças e porcas em aço carbono 1020. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo. INFORMAÇÕES	VONDER	UNIDADE	04	13,50	54,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	ADICIONAIS: Destinado ao uso em amarrações, fixações e confecção de laços com cabos de aço que exigem alto nível de resistência. Adequado as especificações da norma US FED. FF-C-450, tipo I, classe I					
192	Grampo Sargento Tipo C 2" ESPECIFICAÇÃO: Ferro fundido Nodular 42012; Fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal zincada; Parte do fundido onde se faz a rosca para o fuso é sextavado externo, que auxilia na fixação do mesmo; Pintura a pó eletrostática texturizada; Número 2.	VONDER	UNIDADE	01	22,00	22,00
193	Grampo Sargento Tipo C 3" ESPECIFICAÇÃO: Ferro fundido Nodular 42012; Fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal zincada; Parte do fundido onde se faz a rosca para o fuso é sextavado externo, que auxilia na fixação do mesmo; Pintura a pó eletrostática texturizada; Número 3.	VONDER	UNIDADE	01	38,50	38,50
204	Lamina P/ Estilete - 9.0 Estreita ESPECIFICAÇÃO: Lâmina para estilete 9 mm com 10 peças; Fabricada em aço carbono temperado; Acompanha estojo plástico para armazenamento.	VONDER	UNIDADE	22	4,50	99,00
213	Macho De 3/8", Rosca Grossa - 3 peças ESPECIFICAÇÃO: O Jogo de Macho Manual Rosca 3/8 UNC Unificada Grossa DIN 351 (UNC) 3 peças 1º, 2º e 3º Fabricado em Aço Liga (Carbono) Kingtools 3002 3/8.	VONDER	JOGO	01	110,00	110,00
215	Marreta De Borracha, Tamanho Pequena, Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Martelo de Borracha com cabo de plástico e cabeça em borracha preta injetada, uma base reta e outra abaulada. Tamanho da cabeça: 40mm	VONDER	UNIDADE	03	13,00	39,00
219	Marreta, De 04 Kg, Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; Possui acabamento jateado e envernizada; Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário; Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário.	VONDER	UNIDADE	03	121,67	365,01
220	Marreta, De 05 Kg, Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; Possui acabamento jateado e envernizada; Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário; Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; Comprimento da cabeça: 175mm; Comprimento total: 900mm; Diâmetro do batente: 60mm; Peso: 5.000g (5Kg).	VONDER	UNIDADE	03	155,00	465,00
221	Martelo De Bola, De 500G, Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica; Comprimento da cabeça: 110 mm; Comprimento total: 355 mm; Diâmetro do batente: 35 mm.	VONDER	UNIDADE	03	85,00	255,00
222	Martelo, Tamanho (G), Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Cabeça forjada e temperada em aço especial; Acabamento polido e envernizado; Cabo em madeirite naval envernizado e fixado com cunha metálica; Comprimento total: 530 mm; Diâmetro da cabeça: 29 mm; Ref.: 40380029	TRAMONTINA	UNIDADE	07	45,00	315,00
223	Martelo, Tamanho (M), Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto; Acabamento polido e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação; Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; Diâmetro da cabeça: 20mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	07	24,00	168,00
227	Ponta de prova para multímetro ESPECIFICAÇÃO: Padrão de Conexão Banana 4mm com Media separação; Revestimento do Cabo PVC de Media Flexibilidade; Tensão de Isolação 1000V AC/DC; Corrente Máxima sobre o Condutor 16A / 30 segundos (Máx.); Resistência da Ponta < 0.06Ω (cada ponta); Extensão do Cabo 920mm	VONDER	PAR	08	35,00	280,00
228	Pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica	TRAMONTINA	UNIDADE	150	40,00	6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	ESPECIFICAÇÃO: A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.					
229	Pá quadrada em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica ESPECIFICAÇÃO: A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável	TRAMONTINA	UNIDADE	150	56,00	8.400,00
231	Pedra p/ afiar ESPECIFICAÇÃO: Retangular; Dupla face - grosso/fino; Carbureto de silício; Uso geral; Comprimento: 6" - 152,4mm; Largura: 50,8mm; Altura: 25,4mm.	VONDER	UNIDADE	11	27,27	299,97
236	Picareta, com cabo ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 5. - Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	TRAMONTINA	UNIDADE	75	63,00	4.725,00
237	Pneu Para Carrinho De Mão 14" Aro 8 Pol. 2 Lonas 325"X 8" ESPECIFICAÇÃO: Pneu 350 com 2 lonas de alta resistência e durabilidade, indicado para carrinho de mão com capacidade de até 120 kg por roda, permitem montagem em aro de 8 pol; Tamanho da roda: 350-8; Carga máxima: 120 kg; Lonas: 2	VONDER	UNIDADE	38	42,00	1.596,00
241	Rebolo Fino De 6" X 1" X 1 1/4" ESPECIFICAÇÃO: Diâmetro externo: 152.4mm; Altura: 25.4mm; Diâmetro do furo: 31.75mm; Máquinas compatíveis: Moto esmeril ou afiadoras; Aplicação: Para afiação e desbaste de materiais ferrosos; Tipo de aplicação: Seco ou refrigerado; Rotação máxima: 4.135rpm;	NORTON	UNIDADE	03	59,00	177,00
242	Rebolo P/ Esmeril De 8" ESPECIFICAÇÃO: Diâmetro externo: 203.2mm; Altura: 25.4mm; Diâmetro do furo: 31.75mm; Máquinas compatíveis: Moto esmeril de bancada ou pedestal; Aplicação: Para afiação e desbaste de materiais ferrosos; Tipo de aplicação: Seco ou refrigerado; Rotação máxima: 3.105rpm;	NORTON	UNIDADE	03	75,00	225,00
243	Rolo De Espuma, De 09 Cm – Com Cabo ESPECIFICAÇÃO: Rolo de espuma para pintura, 9 cm, com suporte, 406/9; Aplicações/dicas de uso Indicado para pintura com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva), em superfícies lisas. Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner.Destaques/diferenciais (características) Rolo para pintura 406, de espuma em poliéster cinza e com densidade 30 (kg/m³), com suporte simples metálico e cabo plástico vermelho. Massa aproximada (peso) (kg) 0,043 kg; Material do rolo para pintura Espuma em poliéster cinza; Largura (cm) 9 cm; Altura aproximada da espuma (mm) 10 mm Suporte metálico;	ATLAS	UNIDADE	03	4,50	13,50
254	Serrote para madeira 15 Polegada ESPECIFICAÇÃO: Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta; Cabo em dupla injeção ergonômico; Gravação em centímetros na barra superior da lâmina; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; Submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso.	VONDER	UNIDADE	22	48,00	1.056,00
255	Serrote para madeira 26 polegadas ESPECIFICAÇÃO: :: Cabo em madeira ergonômico envernizado, Dentes travados, Superfície polida, Proteção plástica para os dentes, Largura da lamina: 26Pol. Dentes: 5 por polegadas, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado	VONDER	UNIDADE	22	79,00	1.738,00
256	Tesoura alicate corta vergalhão 30" ESPECIFICAÇÃO: Cabo com empunhadura plástica	TRAMONTINA	UNIDADE	03	271,63	814,89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	preta; Não indicada para cortar cabos de aço; Medida: 30" – 760mm; Dureza das lâminas: 58-60HRC; Feita em aço carbono.					
257	Terçado para mato, de 20" ESPECIFICAÇÃO: Lâmina em aço carbono com fio liso; Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade; Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência; Tamanho da lâmina: 20"; Comprimento total: 630mm.	TRAMONTINA	UNIDADE	38	25,00	950,00
259	Trado, de 1/2" ESPECIFICAÇÃO: Proteção contra corrosão; Alta resistência; Cromo Vanádio; Ideal para furos em Madeiras e Mourões.	VONDER	UNIDADE	08	98,00	784,00
260	Trado, de 3/8" ESPECIFICAÇÃO: Fabricado em aço carbono; Diâmetro do trado manual: 3/8"; Comprimento do trado manual: 18" - 460 mm; C275.	TRAMONTINA	UNIDADE	03	85,00	255,00
261	Trena metálica 05 metros ESPECIFICAÇÃO: Resistente a quedas; Desenho ergonômico; Dobra da fita até 2,3m; Comprimento: 5m / 16ft; Largura: 19mm / 3/4"; Cor: Azul e Amarelo; Peso: 181 g; Dimensões do pacote: 15,4 x 10,4 x 3,6 cm	VONDER	UNIDADE	07	23,00	161,00
262	Trena Metálica 8 Metros ESPECIFICAÇÃO: Trena Standard; Com design moderno; Moldam-se as mãos proporcionando maiores conforto e melhor pegada; Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia; Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura; Corpo em plástico ABS, resistente a quedas; Trava e freio em um só botão; Estica até 2,3M a 45° sem dobrar; Comprimento: 8m / 26ft; Largura: 25 mm / 1"	NORTON	UNIDADE	07	50,00	350,00
263	Trena metálica 10 metros ESPECIFICAÇÃO: Fita em aço temperado; Graduação em milímetros e polegadas; Corpo em plástico ABS; Trava para fixar a fita métrica; Cinta para facilitar o transporte; Freio duplo; Fita com 3 rebites para maior segurança.	NORTON	UNIDADE	07	32,00	224,00
264	Trena profissional, (material de fibroglass) 100 M ESPECIFICAÇÃO: Arco aberto; Resistente a umidade; O desenho interno do arco protege a fita; Arco produzido em ABS à prova d'água, ideal para proporcionar uma limpeza rápida e fácil; A manivela conta com botão giratório para as pontas dos dedos, o que torna o rebobinamento da fita fácil e suave; A extremidade pontiaguda do arco exterior proporciona um firme posicionamento da fita nos trabalhos de medições mais precisas; A saída da fita conta com roletes de aço resistentes à corrosão, além de possuir ganchos tipo argola nas extremidades; Sistema de graduação métrico de 2 em 2 milímetros, numerado entre centímetros a cada metro; Largura da Fita: 13mm; Comprimento: 100 metros; Cor da Caixa: Amarela; Graduação: L9B.	ATLAS	UNIDADE	03	190,00	570,00
265	Trena Profissional, (Material De Fibroglass) 50 M ESPECIFICAÇÃO: A Extremidade da fita conta com gancho tipo argola; Saída da fita com roletes de aço resistentes a corrosão; Caixa aberta; Fitas de fibra de vidro não condutoras e não corrosíveis; Resistente à umidade; Cabo cômodo e ergonômico para as mãos, mesmo as maiores; O desenho interno do arco protege a fita; Equipado com arco em ABS à prova d'água, tornando a limpeza mais fácil e rápida; Com grande manivela e botão giratório para as pontas dos dedos, tornando o rebobinamento da fita fácil e suave; Extremidade inferior do arco pontiaguda que proporciona um firme posicionamento da fita; Graduação métrica de dois em dois metros, numerada em centímetros a cada metro; Largura da fita: 13mm; Comprimento: 50 metros; Cor da Caixa: Amarelo; Graduação: L9B.	VONDER	UNIDADE	07	105,00	735,00
TOTAL						R\$ 96.337,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência da contratação será **até 30 de novembro de 2024**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2 O PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO LICITADO SERÁ DE FORMA IMEDIATA E SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA, APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL E EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZO O LICITANTE/CONTRATADA ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ que indicará o ITEM, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.

2.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 96.337,85 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Municipal

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.42 – Ferramentas

Fonte de recursos:

Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: Banco do Brasil, Agência: nº. 1104-5 Conta Corrente: nº 435-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

17

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR/PRESTADOR.
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 7.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Oriximiná - PA, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 8.3. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- d) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

8.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

8.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à **CONTRATADA**:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

11.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de ORIXIMINÁ, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente para que produza efeitos legais.

21

ORIXIMINÁ-PA, 17 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ nº 05.131.081/0001-82
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO GIORDANO FERRAGENS LTDA
C.N.P.J. nº 04.732.004/0001-15
ROSINEIDE LEITE GIORDANO
REPRESENTANTE
CONTRATADA